



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **Dispensa de Licitação nº 317/2023**

#### **Visto.**

O Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde Municipal, o Sr. Fernando dos Santos e, por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MEDIDA ESPECIAL**.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a aquisição de cadeira de rodas medida especial, por intermédio da contratação da empresa:

\* **GV COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 49.759.340/0001-90**, por dispensa de licitação, no valor de **R\$1.889,00** (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), fundamentado no art. 24, inciso VI da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

**DECIDO.**

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde Municipal, o Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MEDIDA ESPECIAL**.

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

*IV nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que*



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



*possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde Municipal, o Sr. Fernando dos Santos, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MEDIDA ESPECIAL**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 23 de novembro de 2023.

---

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MEDIDA ESPECIAL.

Cuida-se da presente a aquisição de cadeira de rodas medida especial, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor de **R\$1.889,00** (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO, DETERMINO/OPINO pela possibilidade da contratação da empresa:

\* **GV COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 49.759.340/0001-90**, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 317/2023, Dispensa de Licitação nº 98/2023.

Assim delibero, acolhendo da justificativa do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde Municipal, o Sr. Fernando dos Santos, que fica integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 23 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra